



SCFV

LAV - LAR, AMOR E VIDA
CNPJ: 01.064.135/0001-83
Declarada de Utilidade Pública Municipal
Lei nº 2759/96 em 19/03/1996
Registrada no CNAS - sob nº 23 em 21/02/2008

*Termo
Plano de Trabalho
nº. 021/2022*

B.B.

AG: 198-8

C/C: 24.659-*

PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA 250 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS.

Bariri

2022



01. Dados Cadastrais

Organização da Sociedade Civil: **LAV - Lar, Amor e Vida** | CNPJ: 01.064.135/0001-83

Endereço: Rua Santa Cruz, 269, Centro.

Cidade: Bariri	UF: SP	CEP: 17250-438	Telefone: 3662-4422
Rede Social: https://pt-br.facebook.com/casaabrigobariri/	E-mail: casaabrigobariri@gmail.com		
Nome do Responsável da OSC: Danieli Munhoz			
RG/Órgão Expedidor: 43.470.900-4 SSP	Cargo: Presidente		

02. Proposta de Trabalho

Nome do Projeto:

Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos à crianças e adolescentes de 06 a 15 anos. | Prazo de Execução: 12 meses.

Público Alvo: Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade em situação de vulnerabilidade social, encaminhadas pelos serviços de proteção social básica e especial.

Identificação do Objeto da Parceria: OSC (Organização da Sociedade Civil)

Justificativa da Proposta: Formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo, autonomia das crianças e adolescentes frente aos interesses dos mesmos, demandas e potencialidades, cuja atividades contribuem para a ressignificação das vivências de isolamento e violação de direitos, oportunizando experiências favoráveis ao desenvolvimento de sociabilidades, fortalecendo vínculos familiares e prevenindo situações de risco social.

Objetivo Geral: Prestação de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para duzentas e cinquenta (250) crianças e adolescentes com idades entre 06 a 15 anos, em regime de contraturno escolar, complementando o trabalho social com as famílias prevenindo a ocorrência de situações de risco e vulnerabilidade social, fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

Objetivos Específicos:

- ✓ Complementar as ações das famílias e da comunidade na proteção e desenvolvimento das crianças e adolescentes através do fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.
- ✓ Promover acesso a serviços setoriais.
- ✓ Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais.
- ✓ Garantir espaços de referência para o convívio em grupo, comunitário, social e o desenvolvimento de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.
- ✓ Proporcionar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, estimulando o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos, bem como sua formação cidadã.
- ✓ Incentivar a participação na vida pública do território, desenvolvendo competências para a compreensão da realidade social e do mundo contemporâneo.
- ✓ Contribuir para a inserção, reinserção e permanência da criança e adolescente no sistema de educação.



- ✓ Proporcionar o acesso às informações sobre direitos e participação cidadã das crianças e adolescentes.

03. Metas e Resultados Esperados

Metodologia de Execução das Metas:

- ✓ Acolhimento e escuta qualificada.
- ✓ Postura de valorização e reconhecimento do usuário.
- ✓ Situações de produção coletiva que estimulem a colaboração mútua do grupo.
- ✓ Exercício de escolha e de tomada da decisões individuais e coletivas como experiência de reflexão e responsabilização.
- ✓ Exercícios de diálogo com estratégia de resolução de conflitos e divergências.
- ✓ Reconhecimento e valorização das diferenças.
- ✓ Orientação e informação.
- ✓ Grupos de convívio e fortalecimento de vínculos.
- ✓ Apresentação e defesa de Direitos.
- ✓ Fortalecimento das redes sociais e de apoio.
- ✓ Desenvolvimento do convívio familiar e comunitário.
- ✓ Mobilização para a cidadania.
- ✓ Encaminhamentos.
- ✓ Elaboração de relatórios e/ou prontuários.

O trabalho será executado conforme os três (3) eixos norteadores do serviço:

- 1) Convivência social (ações e atividades devem estimular convívio social e familiar, proporcionando sentimentos de pertença, formação de identidade, construção do processo de sociabilidade e as relações de cidadania, etc);
- 2) Direito de ser (de forma que as atividades SCFV promovam experiências que potencializem a vivencia desses ciclos etários dentro da sua pluralidade).
- 3) Participação (mediante a oferta das atividades planejadas com foco a estimular a participação dos usuários das diversas esferas da vida pública, começando SCFV passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente seu desenvolvimento como sujeito de direito e cidadão).

Resultados Esperados:

- ✓ Assiduidade.
- ✓ Engajamento nas atividades ofertadas.
- ✓ Formação para a participação e cidadania.
- ✓ Desenvolvimento do protagonismo e autonomia das crianças e adolescentes.
- ✓ Proporcionar experiências que possibilitem conhecer o território e ressignificá-los.
- ✓ Ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos.
- ✓ Propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades.
- ✓ Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
- ✓ Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social, riscos sociais, agravamento ou reincidência.
- ✓ Melhora na qualidade de vida dos usuários e suas famílias.
- ✓ Ampliação de repertório.
- ✓ Habilidades para lidar com situações de conflitos.
- ✓ Identificar necessidades específicas dos usuários, e efetuar encaminhamentos (apoio social, psicológico, escolar e violência familiar).



- ✓ Capacitação profissional.

Metodologia de Avaliação das Metas:

- ✓ Avaliação interna realizada pela coordenação e equipe técnica.
- ✓ Reuniões em equipe técnica.
- ✓ Reuniões com Sistema de Garantia de Direitos (SGD).
- ✓ Encontro com a equipe multiprofissional com finalidade de planejar, discutir casos e elaborar estratégias de atuação.
- ✓ Elaborar diagnóstico territorial e avaliação dos impactos causados com a execução do projeto.
- ✓ Avaliação participativa envolvendo os usuários e atores sociais envolvidos, proporcionando a troca de experiências e vivências mútuas.
- ✓ Elaboração de relatórios demonstrativos mensais da execução dos serviços.
- ✓ Registros em prontuários individuais.
- ✓ Acompanhamento na educação.
- ✓ Escuta individual e/ou grupal a fim de obter feedback dos serviços prestados.

04. Cronograma de Execução

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração
			Unidade	Quantidade	
Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.	Única	Atendimento em regime de contra turno ao período escolar.	Unidade	Até 250 crianças e adolescentes entre 06 e 15 anos de Bariri-SP.	12 meses

Natureza da Despesa		Carga Horária (semana)	Valor Mensal (salário, encargos e vale alimentação)	Total Anual	Total	Concedente
Código	Especificação					
	Recursos Humanos:					
	1 Coordenador Social	10h	R\$ 1255,20			
	1 Assistente Social	30h	R\$ 2510,40			
	1 Psicólogo	30h	R\$ 2449,17			
	1 Supervisor	40h	R\$ 2510,40			
	1 Técnico Administrativo	40h	R\$ 1882,80			
				R\$ 160.645,22	R\$ 160.645,22	R\$ 160.645,22

137.903,61

3535,99

13000

11.032,29

Q.



ScFV

06. Cronograma de Desembolso (R\$ 1,00)

I - Órgão Concedente

Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
	\$13.387,10	\$13.387,10	\$13.387,10	\$13.387,10	\$13.387,10	\$13.387,10
Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
	\$13.387,10	\$13.387,10	\$13.387,10	\$13.387,10	\$13.387,10	\$13.387,10

II - Organização da Sociedade Civil (Contrapartida)

Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00
Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00

07. Proposta de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

Item	Nome e Especificação do Equipamento	Quantidade	Valor Unitário (R\$1,00)	Valor Total (R\$1,00)
Total Geral (R\$ 1,00)				

Bariri-SP, 14, de abril de 2022.

Danieli Munhoz

Presidente



LAV – LAR, AMOR E VIDA
CNPJ: 01.064.135/0001-83
Declarada de Utilidade Pública Municipal
Lei nº 2759/96 em 19/03/1996
Registrada no CNAS – sob nº 23 em 21/02/2008

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que o **LAV – Lar, Amor e Vida**, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 002/2022 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Bariri, 14 de abril de 2022.

Danieli Munhoz

Presidente



LAV - LAR, AMOR E VIDA
CNPJ: 01.064.135/0001-83
Declarada de Utilidade Pública Municipal
Lei nº 2759/96 em 19/03/1996
Registrada no CNAS - sob nº 23 em 21/02/2008

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei Federal no 13.019, de 2014, c/c o art. 24, caput, inciso X, do Decreto Municipal no 5.146, de 2018, que a **LAV – Lar, Amor e Vida** dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Bariri-SP, 14 de abril de 2022.

Danieli Munhoz

Presidente



DECLARAÇÃO DO ART. 25 DO DECRETO MUNICIPAL N° 5.146, DE 2018, E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome do **LAV – Lar, Amor e Vida**, nos termos dos arts. 24, caput, inciso VII, e 25 do Decreto Municipal no 5.146, de 2018, que:

- Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei Federal no 13.019, de 2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
<i>Danieli Munhoz - Presidente</i>	43.470.900-1 SSP/SP 368.699.438-00	Av. Claudio Barbieri, 1.596, Bariri-SP (14)99713-6090
<i>Luciana - Vice Presidente</i>	43.470.640-1 SSP/SP 325.163.428-37	Rua Sílvio de Queiroz, 39, Bariri-SP (14) 98169-6750
<i>Gislaine Cristina Sorendino – Primeiro Secretário</i>	RG. 47.606.350-4 SSP/SP 397.616.328-73	Rua Helder Bonini, 55 Bariri-SP (14) 98109-5491
<i>Nathália Ticianeli Forcin – Segundo Secretário</i>	43.471.153-6 SSP/SP 330.591.678-85	Rua Prudente de Moraes, 246, Bariri-SP (14) 98134-0840
<i>Flávia Cristina Justo Pereira – Primeiro Tesoureiro</i>	27.828.626-4 SSP/SP 288.576.868-17	Av. José Jorge Resegue, 21 Ap. 102 Bariri-SP (14) 99824-2858
<i>Diva Maria de Souza Duarte Michelassi – Segundo Tesoureiro</i>	10.483.214 SSP/SP 051.027.258-40	Av. Constância F. da Silva, 39 Bariri-SP (14) 99807-5571
<i>Angela Maria Cevallos Marassato – Diretor de Patrimônio</i>	33.193.597-1 SSP-SP 283.731.438-23	Rua Pascoal Bollini, 285, Bariri-SP

- Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por



LAV - LAR, AMOR E VIDA
CNPJ: 01.064.135/0001-83
Declarada de Utilidade Pública Municipal
Lei nº 2759/96 em 19/03/1996
Registrada no CNAS - sob nº 23 em 21/02/2008

afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Bariri-SP, 14 de abril de 2022.

Danieli Munhoz
Presidente



DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 24, caput, inciso IX, do Decreto Municipal no 5.146, de 2018, que a **LAV – Lar, Amor e Vida** e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal no 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informados e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei Federal no 13.019, de 2014);
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei Federal no 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Bariri/SP, 14 de abril de 2022.

Danieli Munhoz
Presidente



LAV – LAR, AMOR E VIDA
CNPJ: 01.064.135/0001-83
Declarada de Utilidade Pública Municipal
Lei nº 2759/96 em 19/03/1996
Registrada no CNAS – sob nº 23 em 21/02/2008

DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA

LAV – LAR, AMOR E VIDA, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 01.064.135/0001-83, com sede à Rua Santa Cruz, 269, Jardim Esplanada, CEP 17.250-438, nesta cidade de Bariri/SP, DECLARA sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que a conta abaixo informada, destina-se a movimentação exclusiva dos recursos oriundos para o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Banco: Banco do Brasil 001

Agência: 0198-8

Conta Corrente: 24.658-1

Titularidade: LAV- Lar, Amor e Vida

Representante: Danieli Munhoz (Presidente)

Bariri/SP, 28 de Abril de 2022


Danieli Munhoz
Presidente